



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ

GABINETE DA PREFEITA

Avenida Cônego João Clímaco, 140 – Centro – Tatuí/SP
Telefone: (15) 3259-8400 – CEP: 18.270-900

DECRETO MUNICIPAL Nº 20.371, DE 21 DE JANEIRO DE 2020.

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação e/ou instituição de servidão de passagem, os imóveis situados neste município de Tatuí, necessários à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

MARIA JOSÉ PINTO VIEIRA DE CAMARGO, Prefeita do Município de Tatuí, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, combinada com os artigos 2º, 6º e 40 do Decreto Lei Federal nº 3365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação e/ou instituição de servidão administrativa pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, por via amigável ou judicial, os imóveis abaixo caracterizados, necessários as obras da EEE Americana 1, integrantes do Sistema de Esgotos Sanitários desta cidade de Tatuí, imóvel esse que consta pertencer, respectivamente, a José Roberto Bueno de Miranda e Outros (Cadastro Sabesp nº 0401/125), respectivamente, com as medidas, limites e confrontações mencionadas nas plantas SABESP de referências 319/2016-REP-R1, e respectivos memoriais descritivos, constantes dos cadastros supra mencionados, a saber:

Cadastro nº 0401/125

Proprietário: José Benedito Bueno de Miranda e Outros

ÁREA: 901,98 m² - Desenho Final: 319/2016-REP-R1

ÁREA: 901,98m²

(Elevatória Americana-1)

Parte de um terreno, frente para o lado par da Rua Laurindo Marques, esquina com o lado ímpar da Rua José Picchi, zona urbana, Bairro da Americana, na Cidade de Tatuí/SP, pertencente à matrícula 51.023 do CRI e comarca de Tatuí/SP, caracterizado na planta Sabesp 319/2016-REP_R1, sem benfeitorias, com as seguintes medidas e confrontações: 18,00m na frente onde divide com a rua Laurindo Marques; nos fundos mede 25,00m e divide com o espólio de Benedita Almeida Mello; do lado direito, de quem da Rua Laurindo Marques olha para o terreno, 29,50m e divide com a Rua José Picchi; do lado esquerdo mede 36,50m e divide com remanescente; entre as Ruas Laurindo Marques e José Picchi, canto curvilíneo com 11,00m, encerrando uma área de 901,98m². Imóvel esse cadastrado na Prefeitura Municipal local sob nº 0487.014-0487.015-0487.016-ZN-08 exercício 2000.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ

GABINETE DA PREFEITA

Avenida Cônego João Clímaco, 140 – Centro – Tatuí/SP

Telefone: (15) 3259-8400 – CEP: 18.270-900

DECRETO MUNICIPAL Nº 20.371, DE 21 DE JANEIRO DE 2020.

Art. 2º Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação e/ou instituição de servidão de passagem, para os fins do disposto no artigo 15, do Decreto Lei Federal nº 3365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2786, de 21 de maio de 1956.

Art. 3º As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Tatuí, 21 de janeiro de 2020.

MARIA JOSÉ P. V. DE CAMARGO
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 21/01/2020.
Neiva de Barros Oliveira